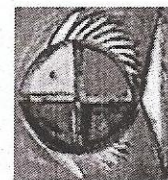


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.747/2003

NÚMERO DE ORDEM: 03/2009

LICENÇA INICIAL ()

RENOVAÇÃO DA LICENÇA ()

LICENÇA PROVISÓRIA (X)

VALIDADE ATÉ: 03/02/2010

Identificação do licenciado

Nome da empresa/Interessado	CGC/MF
COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO	09.062.893/0001-74
Inscrição Municipal	Bairro/Distrito
18111-0	CENTRO
Endereço	Telefones
AV. ALTINO ARANTES, 410	012 – 3892.1899
Nome do procurador ou Responsável legal	Qualificação
PAULO ROGÉRIO DE SOUZA ALMEIDA	DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

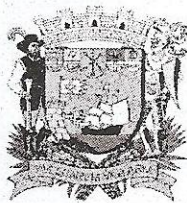
Características da atividade principal

Descrição da atividade	Área construída ou ocupada
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO ORGANIZADO DE SÃO SEBASTIÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.630/93 (TERMINAL MARÍTIMO ALMIRANTE BARROSO, TRAVESSIA SÃO SEBASTIÃO – ILHABELA, CAIS COMERCIAL, ÁREA PORTUÁRIA E RETROPORTUÁRIA)	7.685,04m ²
	Área Total
	413.601,00m ²
Funcionamento (horário e dias da semana)	Nº. de funcionários
24H	60 (SESSENTA)
Licenças Apresentadas (NIHIL)	Validades
() IBAMA/TIPO/NÚMERO	()
() CETESB/TIPO/NÚMERO	()
() DEPRN/TIPO/NÚMERO	()
() DNPM/TIPO/NÚMERO	()
() OUTRAS PMSS	()

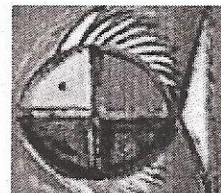
- A Secretaria de Obras e Meio Ambiente da Prefeitura de São Sebastião, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 848 de 10 de abril de 1992, concede a presente licença, nas condições e termos nela consignados, com exigências técnicas em folha anexa, sendo parte integrante da presente;
- Licença concedida com base em informações constantes em documentos e projetos anexos ao processo, de responsabilidade do(s) técnico(s) signatário(s), devendo o interessado após o seu vencimento proceder regular renovação através de procedimento administrativo próprio;
- A presente Licença não implica em reconhecimento, por parte da Secretaria de Meio Ambiente/São Sebastião, do domínio do Interessado sobre o imóvel;
- A presente licença é provisória tendo validade por 180 (cento e oitenta) dias considerando que ainda não foi fornecida a Licença de Operação (LO), a ser emitida pelo IBAMA.
- Em havendo a emissão da Licença de Operação (LO), pelo IBAMA, antes de vencido o prazo de validade, desta licença provisória (03.02.2010), deverá ser fornecida 1(uma) cópia desse documento à Secretaria de Meio Ambiente Municipal, para análise, visando a emissão da licença definitiva, com prazo de validade de 02 (dois) anos.

Emitente

Local e Data	WALTRAUD RENNERT ROSSI - TRAUD ROSSI Secretária de Meio Ambiente
São Sebastião, 07 de agosto de 2009.	



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Folha de Exigências

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.747/03

NÚMERO DE ORDEM: 03/2009

VALIDADE ATÉ: 03/02/2010

Condicionantes

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- a) Informar com antecedência à Secretaria de Meio Ambiente de São Sebastião sobre a remessa aos órgãos estaduais ou federais, visando a aprovação, de projetos construtivos relativos às obras novas, ou à ampliação ou conservação de obras existentes, inclusive de terceiros;
Prazo: Permanente.
- b) Providenciar a fixação em local visível do alvará de autorização municipal para cada galpão temporário montado no porto organizado. Do alvará deverá constar os tipos de cargas que poderão ser armazenadas no galpão;
Prazo: Permanente.
- c) Providenciar a fixação em local visível do alvará do Corpo de Bombeiros para cada galpão temporário, compatível com cada tipo de carga armazenada Também deverá estar fixada em cada galpão a peça gráfica constando a localização do equipamento para combate a incêndio;
Prazo: Permanente.
- d) Enviar com antecedência a Secretaria de Meio Ambiente de São Sebastião a relação de embarcações programadas para atracação;
Prazo: Permanente.
- e) Enviar a Secretaria de Meio Ambiente de São Sebastião relatório estatístico anual sobre as operações portuárias (carga e descarga), contendo: quantidade de embarcações, tipo, quantidade ou volume de carga;
Prazo: Fevereiro de cada ano.
- f) Realizar a descarga de granéis sólidos: utilizando grabs adequados, sem vazão lateral, utilizando funis com cortinas de proteção, inclusive para o costado da embarcação, efetuando permanentemente a limpeza do cais de atracação, impedindo o lançamento de produtos químicos nas águas do Canal de São Sebastião, e com os funcionários utilizando o EPI adequado a cada tipo de carga;
Prazo: Permanente.
- g) Antes de deixar o cais, os veículos utilizados no transporte de granéis deverão ser lavados e terão as carrocerias cobertas por lonas;
Prazo: Permanente.
- h) A água da lavagem dos veículos deverá ser captada e tratada antes da disposição na rede coletora pública de esgotos;
Prazo: Permanente.
- i) No caso de ocorrer derramamento em vias públicas dos granéis durante o transporte entre o porto e os armazéns alfandegados, deverá ser providenciada a limpeza imediata.
Prazo: Permanente.
- j) Comunicar imediatamente à Secretaria de Meio Ambiente todo e qualquer tipo de acidentes ocorrido na área de abrangência do porto, envolvendo pessoas, cargas, embarcações ou veículos.
Prazo: Permanente.
- K) Promover a gestão adequada dos resíduos provenientes das embarcações de acordo com as normas e a legislação vigente.

Eu, abaixo assinado, representante legal e/ou responsável técnico da atividade licenciada, responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas nos documentos anexos ao processo administrativo. Estou ciente das exigências técnicas acima relacionadas e responsabilizo-me por deixar a presente licença no local da atividade principal, visando sua demonstração às fiscalizações municipais, sem o que, estarei sujeito às multas, embargos e demais imposições pertinentes.

assinatura do responsável

WRR/atcs

PAULO ROGÉRIO DE S. ALMEIDA
Diretor de Gestão Portuária

carimbo e assinatura do emitente

Waltraud Renner Rossi
Secretária Municipal de
Meio Ambiente